Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 20 de dezembro de 2025 - n.º 2910 - Ano XXIX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 25 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, (ABRIGOS DE ÔNIBUS, LIXEIRAS, TOTENS, PONTO DE PARADA, PAINÉIS INFORMATIVOS, KITS DE ILUMINAÇÃO, ETC) DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (FOCOS CIRÚRGICOS) PARA USO NA SANTA CASA DE ATIBAIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTREGA ÚNICA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/26 ÀS 09H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de DEZEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.802/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Serviços, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos autos do presente processo, bem como em atendimento ao artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no princípio da autotutela administrativa, **DECIDE REVOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe, em razão das representações apresentadas, as quais evidenciam a necessidade de revisão do instrumento convocatório, a fim de adequá-lo aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025. Pedro Paulo Faria Secretário de Serviços

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de DEZEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.877/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2025. OBJETO: Contratação de serviços de distribuição de releases a bases qualificadas de imprensa, monitoramento e clipagem 24x7 de mídias online, impressas, rádio, TV, podcasts e redes sociais, gestão e comprovação de retorno de leitura. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que declarou **FRACASSADO** a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025. Thiago Morgado Jorge Secretário de Comunicação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.353/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2025. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de cobertura em sombrite destinada à proteção das viaturas da Guarda Civil municipal. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa **ALUBAN SERVICE LTDA**, para o item 01 perfazendo o valor total de R$ 49.499,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.025. Sr. Márcio José Pontes Secretário, Segurança Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.745/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas: - **LW – COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**., para o item 01 (R$ 2,55); - OXI QUÍMICA LTDA., para o item 02 (R$ 2,70. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade P**REGÃO ELETRÔNICO N° 246/2025,** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, registro no sistema de licitações, publicação, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.025. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.781/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA**. para o item: 01 (R$ 193.900,00), perfazendo o valor total da aquisição R$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025. Alexander Grosskinsky, Secretário de Turismo interino. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de DEZEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.384/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/25 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Boa Vista. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação Espirita Beneficente e Educacional Casa do Caminho, no valor total de R$ 361.541,00 (Trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 18 de dezembro de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretaria de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.374/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/25 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Rio Acima. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Instituto Social Luz do Saber, no valor total de R$ 351.216,33 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 18 de dezembro de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretaria de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.359/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/25 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Paraíso do Tanque. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Instituto Social Luz do Saber, no valor total de R$ 248.889,83 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de dezembro de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretaria de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.343/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/25 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro do Rosário. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Instituto Social Luz do Saber, no valor total de R$ 807.729,63 (Oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de dezembro de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretaria de Educação

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 19 de dezembro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Secretária de Administração

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO –FCMSCSP E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

PARCEIRO: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo–FCMSCSP, mantida pela Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho.
CNPJ N°.: 62.327.663/0001-72
OBJETO: Realização de atividades extensionistas, sem vínculos de emprego, por alunos regularmente matriculados, sob supervisão docente, vinculadas ao Programa de Expedições Científicas e Assistenciais (PECA).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura e permanecerá vigente até a conclusão das atividades.
SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Carlos Alberto Herrerias de Campos (Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo), Elizeu de Jesus Lima (Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho), João Carlos Nunes (Gerente Geral da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho), Daniel da Rocha Martini (Prefeito da Estância de Atibaia).

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 19 de dezembro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 022/24
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.442/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 022/24 por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/04/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – CNPJ nº 86.790.268/0001-90.
VALOR DO REPASSE: R$ 511.579,60 (quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 30/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025
SIGNATÁRIO: Patricia de Oliveira Ianda, CPF n.º 266.570.648-29 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/22
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.083/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2021
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n° 007/22 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/26 e término em 31/12/26.
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos do Judô de Atibaia – APAJA – CNPJ nº 07.547.005/0001-88.
VALOR DO REPASSE: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 01/01/26 à 31/12/26.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025
SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Willian Ricardo de Oliveira, CPF n.º 148.840.558-10.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 19 de dezembro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 70.984/2.025 - DISPENSA Nº 010/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de estudos e levantamentos cartográficos das áreas da antiga RFFSA pertencentes à fazenda do estado de São Paulo, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), junto à **REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO RBCIP**, com fundamento no Artigo 75, Inciso XV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.025. Sr. Alexander Grosskinsky - Secretário de Habitação *interino.*

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de novembro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.637/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 121/2.025 DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de gel para pás reutilizáveis adulto, para uso do serviço móvel de urgência (SAMU), junto à empresa **KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar – Secretário de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de novembro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.198/2.024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2.024 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cepavi Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 4 (quatro) meses – Assinatura:12/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO 65.702/2025 – DISPENSA 212/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Centro de Distribuição e Logística Maynardes Ltda – Objeto: Aquisição de cintos de guarnição com acessórios, por meio de adesão a data de registro de preços nº 81/2024 do ministério de justiça e segurança pública, sei 08106.001681/2024-32, pregão eletrônico nº 30/2024, visando o atendimento das demandas operacionais da guarda-civil municipal de Atibaia – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 64.570,00 – Assinatura:16/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.489/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consórcio Stein-Progredior-Rj – Entreposto Atibaia – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção do entreposto da agricultura de Atibaia – Vigência: 15 (quinze) meses – Valor: R$ 36.450.000,00 – Assinatura:16/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.946/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas S/A – Objeto: reajuste de preço por períodos reajustados, em 2,45%, a contar de 19/07/2024, de acordo com a variação do IGP-M no período compreendido entre 07/2023 e 06/2024. Assim, necessário se faz considerar aplicação de reajuste em 4,38%, conforme variação do IGP-M no período compreendido entre julho/2024 e junho/2025, a ser aplicado a contar de 19/07/2025. Aplicação do índice de reajuste 2024 e 2025 conforme cláusula contratual – Valor: R$ 24.887,14 – Assinatura: 18/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 74.917/2025 – DISPENSA 214/25 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: César Sistemas Construtivos Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de espaços modulares multiuso (emm) pré fabricados, para instalação nas unidades de ensino municipais Maria Kazuko Higashioka e Rosiris Maria Andreucci Stopa – Vigência:12 (doze) meses – Valor: R$ 753.376,00 – Assinatura:18/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.411/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/22 – 3° ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 147/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cooperativa de Crédito Integrado – Sicoob Integrado – Objeto: cessão do contrato – Assinatura:19/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.141/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime de internato para tratamento do paciente H.A.S.O. Portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Primavera Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início da vigência na assinatura do contrato, em cumprimento à ação civil pública nº 1005963 37.2014.8.26.0048 – vigência: 12 (doze) meses – valor: R$ 193.580,04 – assinatura:19/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 69.771/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime de internato para tratamento do paciente D.B.S. Portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Primavera Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início da vigência na assinatura do contrato, em cumprimento à ação civil pública nº 1005963 37.2014.8.26.0048 – vigência: 12 (doze) meses – valor: R$ 193.580,04 – assinatura:19/12/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 69.188/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: Prestação de serviço de internação em regime de internato para tratamento do paciente L.L.F.A.M. Portador de transtorno do espectro autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Primavera Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/12/2025, em cumprimento à ação civil pública nº 100596337.2014.8.26.0048 – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 193.580,04 – assinatura:19/12/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de novembro de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia **DISPENSABILIDADE:** 209/2024 **CONTRATO:** 19/2024 **CONTRATADA:** Electric Consultoria e Serviços Sociedade Simples **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gestão de energia elétrica e de representação na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, com a finalidade de migração das unidades consumidoras para o ambiente de contratação livre (ACL) de energia elétrica **ASSINATURA:** 04/12/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05/12/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 04/12/2026 **FINALIDADE:** Reajuste de preço e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 18 de dezembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia **DISPENSABILIDADE:** 195/2024 **CONTRATO:** 20/2024 **CONTRATADA:** Datatem Soluções LTDA **OBJETO:** Contratação de serviço de dados e fornecimento de CHIPS de telefonia móvel (multioperadoras) para utilização em telemetria e automação a Autarquia **ASSINATURA:** 05/12/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 06/12/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 05/12/2026 **FINALIDADE:** Manutenção do preço, acréscimo de quantidade de chips e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 18 de dezembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.346/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **cloro liquefeito**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/01/2026, às 8 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/2026 às 9 horas.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 19 de dezembro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

A **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.492/2025** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
4388-5	GLORIA ANDREZA MOREIRA DE OLIVEIRA	RUA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 1353	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia industrial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 20 de dezembrode 2.025.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 OBJETO: IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATORIO ELEVADO CEREJEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s),**GEOREVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE GEOMEMBRANAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.**, no valor de R$ 288.379,71. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-R, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembrode 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.399/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **cal hidratada**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/01/2026, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2026 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 19 de dezembro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 18/2025 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2022 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
385	SABRINA FIRMINO DA SILVA	DAYANE FIRMINO DA SILVA	01/08/2022
386	ADILSON APARECIDO BUENO DA SILVA	ALESSANDRA ALVES PIRES	01/08/2022
387	BARBARA ALVES GOULART	RODRIGO GOULARTE PEREIRA	02/08/2022
388	MARIA DE FÁTIMA MARTINS MORAES	ANTÔNIO LUÍS ALEXANDRE	02/08/2022
389	NORIVAL DINIZ	LUCAS DOS SANTOS ROSA	02/08/2022
390	MARIA APARECIDA PASSOS ALVES DE OLIVEIRA	CÉLIO DONIZETTI OLIVEIRA	03/08/2022
391	BENEDICTO DO PRADO	ÉRICA DA SILVA DE LEME MOREIRA	03/08/2022
392	ANTÔNIO GALLI	VANESSA GALLI DE CAMARGO	04/08/2022
393	ANTÔNIO LOPES DE GODOI	HERALDO APARECIDO PINHEIRO ALESCIO	05/08/2022
394	LAURA DE OLIVEIRA SILVA	JÚLIO CÉSAR DA SILVA SOUZA	05/08/2022
395	SATURNINO JOAQUIM DOS SANTOS	MARIA LÚCIA DOS SANTOS RAMOS	05/08/2022
396	JULITA OLIVEIRA DE SOUZA	ELIADE OLIVEIRA BATISTA DE SOUSA	06/08/2022
397	JORGE LUÍS DO LAGO GONÇALVES	MILTON CÉSAR DE CASTRO FIGUEIREDO	06/08/2022
398	MARIA BENEDITA DE MORAES	EDUARDO FRUTUOSO DE MORAES	07/08/2022
399	MARIA RUELA DA SILVA	NEUZA MARIA TOLEDO MANDUCA	07/08/2022
400	ALBINO SENA GUIMARÃES	LUCIONE ALENCAR GUIMARAES OLIVEIRA	07/08/2022
401	MARCELO PRADO	YARA MARCELA FARON DO PRADO	08/08/2022
402	JOSÉ GENEROSO RIBEIRO	MARLI DE SOUZA MATOS	08/08/2022
403	EUSTÁQUIO LEANDRO	VANDERNILSON PEREIRA LEANDRO	08/08/2022
404	APARECIDA NEVES DOS SANTOS	THELMA DOS SANTOS	08/08/2022
405	FELÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	TAMIRES PEREIRA VIANA	08/08/2022
406	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA	JOSIANE DENISE FRANCO	09/08/2022
407	EDVAL ALVES RODRIGUES	PRISCILA APARECIDA SILVA RODRIGUES	09/08/2022
408	JOSÉ LEONARDO SACCO	MARCELLO LEONARDO SACCO	09/08/2022
409	JOÃO BRITO DOS SANTOS	BRUNO RUYS GARCIA	10/08/2022
410	ADAIR CARLOS TAVARES	SELMA FERNANDES TAVARES	10/08/2022
411	BENEDITO PRETO DE ALMEIDA	RODRIGO CUNHA DE ALMEIDA	10/08/2022
412	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	LILIANE ELIAS MACHADO	11/08/2022
413	PAULO CORRÊA DOS SANTOS	ITÁLIA DUARTE CROVITZ	12/08/2022
414	GENTIL DE MORAES	DEJAIR BENEDITO DE MORAES	14/08/2022
415	HSU MINGTE	HSU TENG KAI	17/08/2022
416	RAIMUNDO FRANCISCO DE MELO	MARCOS HENRIQUE DE MELO	17/08/2022
417	ANNA MARIA RICCO PAIVA	MARCIA REGINA RICCO PAIVA	18/08/2022
418	SUELI MARQUES SILVA	MARCELO SILVA BARCELLOS	18/08/2022
419	GENÉSIO MARIANO DA FONSECA	CELIA REGINA DA SILVA FONSECA	19/08/2022
420	RAQUEL VIERA COMITTE	FLÁVIO ANTÔNIO COMITTE CASAROTTI	19/08/2022
421	OSMAR CANEDEN	JORGE DANIEL MOURO CANEDEN	19/08/2022
422	JOÃO MARCOS DOS SANTOS	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	20/08/2022
423	JOSAFÁ DE OLIVEIRA SANTOS	MARIA LÚCIA GOMES DE CAMPOS OLIVEIRA	20/08/2022
424	ROSELI APARECIDA CAMASSUTI	DAVID FERREIRA RAMOS	20/08/2022
425	LAERCIO BARBOSA DE SOUZA	CÉLIA LEAL DOS SANTOS	20/08/2022
426	BENEDITO VALTER BASTOS	CLAUDIA BASTOS	21/08/2022
427	GILDA MAZIEIRO ALVES	FRANCISCO GILSON MAZIEIRO ALVES	21/08/2022
428	ODILA DE OLIVEIRA	ROSANA ALVES DE LIMA CARDOSO	23/08/2022
429	SÉRGIO DE CAMPOS	PAMELA LAIS CAMPOS	23/08/2022
430	GABRIEL CONCEIÇÃO SCARPARO	VILSON SCARPARO	23/08/2022
431	JOEL ALVES MOREIRA	SÉRGIO RAMOS MOREIRA	25/08/2022
432	JOÃO HENRIQUE CORREIA	CRISTINA RESENDE RIBEIRO	25/08/2022
433	ANTÔNIO AFONSO DA SILVA	NÁDIA MARIA SILVA CARDOSO	25/08/2022
434	BARMI BALEGO	CAMILA APARECIDA BELEGO ALMEIDA	26/08/2022
435	JOSÉ SARAIVA	CASSIANO RIBEIRO SARAIVA	26/08/2022
436	CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS SILVA CARDOSO	CINTIA OLIVEIRA COSTA	27/08/2022
437	ANTÔNIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	OTÁVIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	27/08/2022
438	RICARDO DA SILVA CARDOSO	JONATHAN DA SILVA BIANO CARDOSO	28/08/2022
439	ELENI DE SOUZA RAMOS TRINDADE	DANIELA DE SOUZA RAMOS GARCIA	29/08/2022
440	MURILO TOKIYU SATO	MARCOS IAE SATO	29/08/2022
441	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	DANILO DOS SANTOS	30/08/2022
442	ROBERTO TADEU TOMAZ	GABRIEL LANDGRAF LIMA TOMAZ	30/08/2022

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
443	ANTÔNIO APARECIDO DE ALMEIDA	VANUSA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	30/08/2022
444	ALÍCIO SOARES	MATHEUS SOARES DA SILVA	31/08/2022
445	ELAINE DO CARMO	EUZELIA MARIA DA SILVA	01/09/2022
446	OSMAR PERES AZENHA	JEDSON DOANIS PETRI SANCHES	02/09/2022
447	MARLENE SALES CARDOSO CARVALHO	FABIANA CARDOSO CARVALHO	02/09/2022
448	PAULO ALVES DO PRADO	JANETE CRISTINA DO PRADO RIBEIRO	05/09/2022
449	MARIA CELESTINA DE JESUS CARDOSO	MARIA JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS ALCANTARA CABRAL	05/09/2022
450	MARIA ALICE RODRIGUES	ROSEMARY JALLAGEAS	06/09/2022
451	MARIA ANTÔNIA LEITE DE CAMARGO	GISELE MARIA DE CAMARGO	06/09/2022
452	DEMÉTRIO CASSIMIRO DOS SANTOS	CREUSA APARECIDA DO ROSÁRIO	06/09/2022
453	MARIA APARECIDA LEME PEREIRA	MARISA ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	06/09/2022
454	NILTON BEZERRA BRAGA	ADAILTON BORGES DA SILVA	06/09/2022
455	DESCONHECIDO - IDC 282/22	SECRETÁRIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	07/09/2022
456	TEREZINHA MARIA DE JESUS GODOY	ADRIANA GODOY BERTACHI SOUZA	07/09/2022
457	MARIA DAS GRAÇAS GIOVANELLI	RAFAEL GIOVANELLI	07/09/2022
458	LUZIANO NETTO DE SOUZA	SHIRLEY APARECIDA SILVA NETTO E SOUZA	07/09/2022
459	ANTÔNIA ALCÂTARA DA SILVA	ELIETE BARBOZA DA SILVA	08/09/2022
460	OLIMPIO CORDEIRO DA COSTA	PATRICIA CORDEIRO DA COSTA	08/09/2022
461	JOSÉ SOARES DOS SANTOS	LUCIANA DE ALBUQUERQUE SANTOS	08/09/2022
462	GIBELTINA MARIA ALVES VIEIRA	DYLAN ALVES DA SILVA	08/09/2022
463	DOUGLAS DE ARRUDA PESSOA	YOLE PEREIRA MOURA PESSOA	10/09/2022
464	JOSÉ BENEDITO ANTÔNIO	MARCO ANTÔNIO	10/09/2022
465	ANTÔNIO JOSÉ BONFATTE	BRUNA LOURENÇO TINHEIRA	11/09/2022
466	ANDRÉS DAVID SOTO BARRIOS	THIAGO FERNOCHI COSTA	11/09/2022
467	FRANCISCO DJALMA DA PENHA GONÇALVES	OTÔNIA DA PENHA GONÇALVES CARMO	11/09/2022
468	JOANA APARECIDA BORGES	LAERTE BASTOS BORGES	11/09/2022
469	MAFALDA STRANGOLIN DE OLIVEIRA	MÔNICA GODOY DE AGUIAR	12/09/2022
470	ELZA JESUS SANTOS	EDIVANEI JESUS SANTOS	12/09/2022
471	SILVIA DE OLIVEIRA VAZ PEDROSO	NENIVES VAZ PEDROSO	13/09/2022
472	JOÃO ROBERTO DE SOUZA PELLACANI	WESLEY DA SILVEIRA PELLACANI	13/09/2022
473	ALDEMIR GONÇALVES FERREIRA	CLAYTON DONIZETI OLIVEIRA FERREIRA	13/09/2022
474	IVANI ROCHA DE ALMEIDA	RENATO ALVES DE ALMEIDA	14/09/2022
475	MEZAQUE FORTUNATO PINTO	MURILO SANCHES FORTUNATO	15/09/2022
476	JOSÉ ALBERTO RAHAL	MARIA GABRIELA CORREA MACIEL RAHAL	15/09/2022
477	JOSÉ MUNIZ BUENO	MÁRCIO DOS SANTOS BUENO	16/09/2022
478	JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	MARIA FERNANDA TEIXEIRA GOÇALVES	17/09/2022
479	MOISES BEZERRA DA SILVA	IONE RODRIGUES DA SILVA	17/09/2022
480	DANIEL PEREIRA DIAS	ALBERTINO PINTO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/09/2022
481	JOVINO PAULO DE ALMEIDA	RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	19/09/2022
482	EDMILSON DE SOUZA OLIVEIRA	KRISTOFFER RENAN MALAQUIAS	20/09/2022
483	ANTÔNIO BENEDITO CORREA	MICHAEL GUSTAVO CLEMES	21/09/2022
484	JOSEFA ANTÔNIA DE MORAIS	LEONARDO MORAES DE LACERDA	21/09/2022
485	FRANCISCO GIMENES	CLAUDIA GIMENES	21/09/2022
486	JOÃO BUENO	ZILDA BRAZ	22/09/2022
487	WILSON CARDOSO	MARIA JUREMA CARDOSO	22/09/2022
488	SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS	LUCAS AUGUSTO DOS SANTOS	23/09/2022
489	IRACI DE DE SOUZA CARREIRA SANTOS	FÁBIO CARREIRA DOS SANTOS	23/09/2022
490	BENEDITA NUNES DE MORAIS VENTURA	RUBENS VENTURA	24/09/2022
491	MARINA BARBOSA FRANCO	MARIA CRISTINA DE FREITAS	24/09/2022
492	ANTÔNIO JOSÉ CARVICAIS	MARILDA DE GRANDE CARVICAIS	25/09/2022
493	AMÁLIA JANUÁRIO DA SILVA	EDNEIDE ROBERTO DA SILVA SANTOS	26/09/2022
494	ELISETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	NOEL TEODORO DE OLIVEIRA	27/09/2022
495	SEBASTIÃO SORES	TAMARA SOARES DA SILVA	25/09/2022
496	SÉRGIO RICADO PINTO OLIVEIRA	VICTOR CARDOZO PINTO DE OLIVEIRA	29/08/2022
497	LUÍS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	29/09/2022
498	MARIA ANTÔNIA MUCHERONI	MONIQUE RIBEIRO ROSA	30/09/2022
499	APARECIDA RODRIGUES DE AQUINO	PATRICIA MARIA DE AQUINO	01/10/2022
500	GILDETE DA SILVA	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/10/1022
501	ROBERTO SUZAKI	REGIANE APARECIDA SUZAKI	01/10/2022
502	NAIR DO PRADO	ELISABETE DO PRADO BUENO	01/10/2022
503	CLARICE MATHEUS	EDSON APARECIDO BARBOSA	02/10/2022
504	MARIA LUIZA DEDIM MARTINS	MAURÍCIO MARTINS	02/10/2022
505	LUCIENE AGUIAR FERREIRA	RONALDO FERREIRA	03/10/2022
506	JOÃO DAMÁSIO SIQUEIRA	LAIZA APARECIDA FARINASSO	03/10/2022
507	NAZIRA ALVES CARDOSO	JOSUÉ MOTA MARTINS DE NOBREGA	03/10/2022

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
508	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	JOSÉ RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA	03/10/2022
509	MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03/10/2022
510	ELIETE MORAL GOMES	SEBASTIÃO DE JESUS GOMES	06/10/2022
511	NAIR FERREIRA QUEIROZ	NIVEA QUEIROZ KISBERI	07/10/2022
512	VERA LÚCIA DE CAMPOS	ADEMAR NERIS DE SOUZA	07/10/2022
513	MARIANNE KREBS	MARCO ANTÔNIO KREBS CARVALHO LISBOA	08/10/2022
514	AURELINO ALVES DA SILVA	ALCIONE DA SILVA MACEDO	22/10/2022
515	ROGÉRIO SILVA DE ARAÚJO	REGIANE SILVA DE ARAÚJO	08/10/2022
516	ORLANDO ANDA	JOSIAS SOUSA ANDA	09/10/2022
517	VITA ALVES DE LIMA	ROSELI APARECIDA DE LIMA	09/10/2022
518	CATARIANA MARIA DOS REIS	JESILDA DE FÁTIMA REIS	09/10/2022
519	JOANA DE MORAES ALMEIDA FREITAS	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS SILVA	10/10/2022
520	MARIA APARECIDA PASSOS ALVES DE OLIVEIRA	EVERALDO GONÇALVES DE SOUZA	11/10/2022
521	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	DAVI GOMES DOS SANTOS	12/10/2022
522	ESPEDITO LUZ DE SALES	TEREZINHA APARECIDA SALES	12/10/2022
523	ALEXANDRE EMMANUEL MOREIRA	JÚLIO CÉSAR MOREIRA	12/10/2022
524	VALDEREZ ALENCAR DOS SANTOS	JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS	13/10/2022
525	MARIA JOSÉ DE JESUS RIBEIRO	ROSELI DA PAIXÃO	14/10/2022
526	AVELINO LOPES	GIOVANE AUGUSTO DE ANGELIS	15/10/2022
527	JOSEFINA RAMOS DE OLIVEIRA	CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	15/10/2022
528	CLEUSA DE OLIVEIRA BENEDITO	DANIELE BENEDITO	15/10/2022
529	MARIA DAS DAS GRAÇAS VIEIRA SILVA	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA BATISTA	16/10/2022
530	MARILEIDE SANTOS	MARINALVO GUALBERTO SANTOS	19/10/2022
531	JOSÉ CARLOS DORATIOTTO	ANA MARIA DORATIOTTO	19/10/2022
532	ONOFRE FERREIRA DE ALMEIDA	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	20/10/2022
533	JOSÉ ROBERTO CARMIGNOTTO	LUIZA CARMIGNOTTO DE OLIVEIRA	20/10/2022
534	ANTÔNIO MARCOS LEANDRO	ADAINE MARIA LOURENÇO	20/10/2022
535	IRINEU AUGUSTO XAVIER	MARCELO AUGUSTO XAVIER	20/10/2022
536	ANA JOSEFA GARCIA	RENATA AFFONSO GARCIA	20/10/2022
537	ADEMIR FERREIRA DE PAULA	ALESSANDRA FERREIRA DE PAULA	22/10/2022
538	MARIA JOSÉ MACIEL	WILSON MACIEL DOS SANTOS	25/10/2022
539	VANDIR MARIANO DOS SANTOS	NICÉIA HELENA MARIANO DOS SANTOS	25/10/2022
540	SIZENANDO DOS SANTOS FRANÇA	SÉRGIO DOS SANTOS FRANÇA	26/10/2022
541	JOSÉ CLÁUDIO ROSA	ELIANE ROSA	26/10/2022
542	PAULO LEANDRO ROCHA	KALI DA SILVA ROCHA	28/10/2022
543	HÉLIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	PAULA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	28/10/2022
544	ROSEMEIRE APARECIDA OTAVIANO DA SILVA	MAICON BARBOSA DA SILVA	28/10/2022
545	ROQUE JOSÉ DA ROCHA	FABIANO SANTIAGO DA ROCHA	30/10/2022
546	DAVID PASCOALETTO FILHO	MARA CRISTINA MARTINS PASCOALETTO	30/10/2022
547	MILTON MOREIRA JÚNIOR	CREUSA AUGUSTA MOREIRA	30/10/2022
548	VLADIMIR SANCHEZ	SAYMON SANCHEZ	31/10/2022
549	GIORDANI DA CUNHA	MARIA GORETE VIANA	31/10/2022
550	AGUINALDO DUARTE LOPES	JANAINA APARECIDA LOPES BRUNOW	31/10/2022

Atibaia, 20 de dezembro de 2025.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE NICHOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 17/2025

CONVOCA-SE OS RESPONSÁVEIS OU SUCESSORES LEGAIS, PELA CONCESSÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DOS INUMADOS NOS NICHOS ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA AVENIDA SÃO PAULO, Nº 508, BAIRRO JD. ALVINÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, E PROCURAREM PELA ADMINISTRAÇÃO DO REFERIDO CEMITÉRIO, **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**, PARA PROCEDEREM À REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS QUE CONTENHAM OS NÚMEROS DE RG E CPF, BEM COMO COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA; A FIM DE ATENDER A PREVISÃO LEGAL DO ARTIGO 15, INCISO I E DO ARTIGO 17, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 274 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

A FALTA NO ATENDIMENTO DESTE, ENSEJARÁ A IMEDIATA REVOGAÇÃO DE OFÍCIO DA CONCESSÃO, SENDO OS DESPOJOS MORTAIS TRANSLADADOS PARA OSSÁRIO GERAL EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E A RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS E OBJETOS DO LOCAL, SENDO A SEPULTURA CONCEDIDA A OUTREM, BEM COMO A INSCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

BLOCO	NICHO	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	CONCESSÃO VENCIDA EM
15-B	561	APARECIDO SILVERIO DA SILVA FAUSTINO SILVERIO DA SILVA MARIA DE SIQUEIRA DA SILVA	ELISABETE MARIA DA SILVA MARQUES	29/04/2025
15-B	562	SERGIO DE SALLES CARDOSO	CREUZA APARECIDA SALES CARDOSO	06/05/2025
15-B	563	JOSE MILTON DINIZ	ELZA DINIZ DE SOUSA	06/05/2025
15-B	564	NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	06/05/2025
15-B	565	FLAVIO RIBEIRO	MARIA JOANA ALVES RIBEIRO	11/05/2025
15-B	566	ATAIDE BAZILIO DOS SANTOS	WESLEY BAZILIO DOS SANTOS	11/05/2025
15-B	567	FAROUK NEME ABUSSAMRA	SERGIO AUGUSTO ABUSSAMRA	16/05/2025
15-B	568	MATHEUS VINICIUS EUZEBIO	PAULO DA ROCHA EUZEBIO	18/05/2025
15-B	570	SINTIA APARECIDA GOMES DA SILVA NATIMORTO DE SINTIA AP GOMES DA SILVA	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	21/05/2025
15-B	571	LUIZ CARLOS DA CRUZ	OSCARINA PEREIRA DA CRUZ	27/05/2025
15-B	572	LUIZ BARBOSA BEZERRA	MARIA APARECIDA BEZERRA VIEGAS PIRES	01/06/2025
15-B	573	LUZIA ALMEIDA DE BRITO	ADAIANI JESSICA DE BRITO	02/06/2025
15-B	574	ALINE MERLO SILVA	SOLANGE MERLO SILVA	03/06/2025
15-B	575	EMMANUELLY VITÓRIA DA SILVA MORAES	JOSE MARIA DE JESUS	05/06/2025
15-B	576	DIOGENES GUARIGLIA	MELISSA GUARILHA	05/06/2025
15-B	578	FRANCISCO ANTONIO BATISTA	MARIA JOSE CARNEIRO	08/06/2025
15-B	579	LUIZ ANTONIO MAZETO	MARCOS FELICIO	08/06/2025
15-B	582	JOSE FLORISVALDO DO NASCIMENTO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	09/06/2025
15-B	584	JOANA ALBERTINA BARBOSA	LETUZIA CARLA BARBOSA CUNHA	13/06/2025
15-B	585	HAMA KAWAUCHI ROBERTO TAKEO KAWAUCHI	ANA CRISTINA CARVALHO CARDOSO	15/06/2025
15-B	586	MARIA APARECIDA ROSA DE CAMARGO	DANIEL APARECIDO DE CAMARGO	16/06/2025
15-B	587	ALINE DE CAMPOS MACHADO	WALKIRIA JOSE DE CAMPOS	17/06/2025
15-B	590	MARIA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	MARLI APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	29/06/2025
15-B	591	JOÃO RUBENS TAVARES ANTONIA APARECIDA DO PRADO SILVA	ANTONIO APARECIDO TAVARES DA SILVA	30/06/2025
15-B	592	RAIMUNDO BORGES DE ARAUJO	ROSEMEIRE SILVA DE ARAUJO	07/07/2025
15-B	593	NAIR SIQUEIRA DE MACEDO	SHIRLEI DE MACEDO SILVA	06/07/2025
15-B	594	MARIA EUNICE DE SOUZA DORATHIOTTO	FABIANA LOPES DE MORAIS POLONI	06/07/2025
15-B	596	BEATRIZ VIEIRA DE TOLEDO	GISELE TELLES ROCHA	06/07/2025
15-B	597	ANTONIO GOIS	ANTONIA GOIS	06/07/2025
15-B	598	ISRAEL DE JESUS RODRIGUES ROCHA	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	07/07/2025
16-B	603	IVAN GALVÃO DA SILVA	ELIENE GALVÃO DA SILVA FERREIRA	11/07/2025
16-B	604	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES SANTOS	13/07/2025
16-B	606	LEILA CRISTINA AMBROSIO	MARIA MADALENA AMBROSIO	15/07/2025
16-B	608	JEFFERSON BARBOSA	EDILSON VIERIA DA SILVA	20/07/2025
16-B	609	CLAUDIO BELARMINO DA SILVA	LUCIANO CLEMENTINO DA SILVA	21/07/2025
16-B	610	JOSE EVERTON FERREIRA	TATIANE LUCIA DE ALMEIDA CAVALCANTE	23/07/2025
16-B	611	JOSÉ ALVES BATISTA DEVANILDO ALMEIDA BATISTA	VALDINEIDE ALMEIDA BATISTA MARTINS	26/07/2025
16-B	612	FRANCISCO TRAJANO ADELCIO TRAJANO	ADELCIO TRAJANO FILHO	27/07/2025
16-B	614	BIANCA SERIQUETE DA SILVA ELÍDIA DA SILVA PINTO	ORLANDO DA SILVA	10/08/2025
16-B	615	MESSIAS FERREIRA DA SILVA	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	03/08/2025
16-B	616	VICENTE DE SOUZA MARGARDIDA DE ANDRADE DE SOUZA	MARIA JOSÉ DE SOUZA ROSA	04/08/2025
16-B	617	LUDY LEONILDES APOLINARIO DE SOUZA	ERONILDES APOLINARIO DE SOUZA	05/08/2025
16-B	618	ISABEL DO CARMO QUEIROZ	DILMA QUEIROZ DE EÇA	06/08/2025
16-B	619	ROSENI PEREIRA DE ALMEIDA	ADILSON FRANCO	08/08/2025
16-B	620	ANA CLARA BASILIO	AMARILDO DONIZETE BASILIO	09/08/2025
16-B	623	IZABEL LOPES CORREARD	VALKIRIA CORREARD PRADO	17/08/2025
16-B	624	JOSÉ AUGUSTO ANTONIO	FRANCISCO APARECIDO MENDES	18/08/2025
16-B	626	APARECIDA FERREIRA DE LIMA	CICERO SALOTI	21/08/2025
16-B	627	HIDETO TODA	ROSA OKICO OHASHI	24/08/2025
16-B	628	VILMONDES MONTES	IRACEMA RAMOS MONTES	24/08/2025
16-B	629	ANNA CARDOSO	WILSON THOMAZ DE SOUZA	24/08/2025
16-B	630	ESEQUIAS ANTONIO FERREIRA	ELIZANDRA FORTUNATO FERREIRA REIS	24/08/2025
16-B	631	LACIMI TRINDADE DA SILVA	IRANI ALVES DA SILVA	26/08/2025
16-B	633	CLAUDIO REIS DE SOUZA	MARLENE DO CARMO RANGEL	28/08/2025
16-B	634	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	WILSON ROSA DE OLIVEIRA	28/08/2025
16-B	636	MARIA JOSE PINHEIRO DE LIMA	NATALINO MARIANO DE LIMA	31/08/2025
16-B	637	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	IRANEIDE GOMES COUTO	31/08/2025
16-B	638	ADELAIDE BATISTA DOS SANTOS	ADINALDO SOUZA SANTOS	01/09/2025
16-B	639	MARCIO SANTOS DA SILVA	EVILASIA JESUINA FIDENCIO	02/09/2025
16-B	640	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS MOTA	DENISE MARTINS MOTA DE LIMA	04/09/2025

Atibaia, 20 de dezembro de 2025.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal da Mulher de Atibaia

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI
RESOLUÇÃO 02/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do COMATI para o exercício do **ANO DE 2026.**

O Conselho Municipal das Mulheres de Atibaia, conforme atribuições elencadas na Lei Complementar 907 de 16 de Agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público o Calendário das Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2026;

Art. 2º – Fica determinado que as Reuniões do COMATI ocorrerão de forma presencial nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Bartolomeu Peranovich nº 516 – Centro, sendo que o local pode vir a ser alterado ou as reuniões podem ocorrer também de forma remota ou híbrida;

Art. 3º – As Reuniões Ordinárias do COMATI serão realizadas toda terceira segunda-feira de cada mês às 09:00 horas;

Art. 4º – Poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias para deliberações emergenciais;

Art. 5º – Ficam alterados os critérios dos artigos 2º e 3°, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 6º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
19	23	16	27	18	15	20	17	21	19	16	14

Gabriela Antunes dos Santos Antonio
Presidente do COMATI

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei nº 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA Nº 08/2025
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (9h00),realizou-se a oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social sob a presidência de Caio Augusto Campos de Sousa, com verificação prévia de quórum para sua realização. Estiveram presentes os conselheiros e conselheiras: **Caio Augusto Campos de Sousa, Cecília S. Campos Hernandes, Cintia Bueno da Silva, Cristiane Marques Merissi, Élido José Morina, Jeniffer Andrea dos Santos Camargo, Marina Martiniano B. Bassan, Paulo Birkman, Pedro Francisco Salles Rocha, Rosa Helena Nunes da Silva, Rosângela Aparecida Zandoneli, Selma Maria Zaninelo, Silvia Maria de Campos Sirera, Thaís Lessi de Lima Teixeira.** Representando a Secretaria Executiva, esteve presente **Wilma Aparecida de Almeida.** A reunião extraordinária foi convocada em razão da necessidade de apreciação e aprovação do repasse de recursos estaduais, na modalidade fundo a fundo, destinados ao desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial. Aberta a reunião, o Presidente deu as boas-vindas aos presentes destacando a relevância do tema em discussão. Em seguida, foi passada a palavra à Conselheira Marina para apresentação da pauta, que informou que o repasse estadual foi comunicado em prazo reduzido, com necessidade de aprovação até o dia seguinte ao recebimento da orientação. Esclareceu que o valor total do recurso é de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), destinado à Vigilância Socioassistencial. Diferentemente do exercício anterior, o recurso não veio com definição prévia quanto à divisão entre custeio e investimento, sendo necessário posterior planejamento junto à equipe responsável para definição da aplicação, podendo contemplar aquisição de bens permanentes (ativos fixos) ou despesas de custeio, como produção de materiais, folders, fluxos e outros instrumentos técnicos da vigilância. Foi informado ainda que, neste exercício, o valor referente ao delegado da Conferência Nacional de Assistência Social, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), deverá ser lançado conjuntamente, em rubrica específica já prevista no PMAS. A Conselheira Marina esclareceu que esse valor já foi utilizado para custear a participação da Sra. Elisa na Conferência Nacional, encontrando-se em fase de prestação de contas. Os conselheiros manifestaram reconhecimento quanto à condução do processo e destacaram a importância da participação do município na Conferência Nacional de Assistência Social, ressaltando as dificuldades enfrentadas em razão dos prazos e dos trâmites financeiros já encerrados, mas registrando que, apesar disso, a participação ocorreu de forma satisfatória. Não havendo questionamentos adicionais, passou-se ao processo de deliberação nominal, com manifestação favorável dos(as) conselheiros(as): Selma Maria Zaninelo, Élido José Morina, Cristiane Marques Merissi, Paulo Birkman, Cecília S. Campos Hernandes, Jeniffer Andrea dos Santos Camargo,,Rosa Helena Nunes da Silva,Silvia Maria de Campos Sirera, Thaís Lessi de Lima Teixeira, Pedro Francisco Salles Rocha, Cintia Bueno da Silva, Rosângela Aparecida Zandoneli, Marina Martiniano B. Bassan e Caio Augusto Campos de Sousa, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais manifestações, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia. Eu, Jeniffer Andrea dos Santos Camargo, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado.

Jeniffer Andrea dos Santos Camargo
1ª Secretária do CMAS

Caio Augusto Campos de Sousa
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal Complementar nº4495de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2025

Dispõe sobre a autorização do Repasse via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de Recursos Financeiros para custeio de ações voltadas a Vigilância Socioassistencial no valor de R$ 29.400,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e de acordo com a Reunião Extraordinária nº 08/2025 realizada em 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a deliberação CONSEAS/SP nº 27 de 07 de novembro de 2025 que dispõe sobre o repasse, via FEAS, de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial;

RESOLVE:
Art. 1º–Deliberar pela aprovação por unanimidade o Termo de Aceite para o repasse do recurso estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social referente a Resolução SEDS Nº 55/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05 de dezembro de 2025 no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);

Art.2º–Fica registrada a apresentação na Ata Extraordinária nº 08/2025, realizada no dia 18 de dezembro de 2025;

Art.3º–Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 18 de dezembro de 2025

CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA - COMPOCAT.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, no auditório do Cine Itá Cultural, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro, em modalidade presencial, conforme convocação oficial expedida pela Presidência.

Reuniram-se os membros: Carol (Secretaria Executiva e Titular Representante da Secretaria de Cultura), Rui Tiago de Oliveira (Suplente Representante de Cultura Étnica, Social e Identitária), Rute (Titular Representante de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura), Jamil (Suplente Representante de Música), Bruno (Titular Representante da Secretaria de Turismo), João Marcelo (Titular Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Fábio Cavalcanti (Titular Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social), Eliana (Titular Representante de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular e Instituições Culturais Não Governamentais) e Renan (Suplente Representante de Dança, Teatro e Circo)

Constatada a presença do quórum suficiente para deliberação, a Secretária Executiva, que estava substituindo a ausência da presidente e da Vice, ausentes por motivos pessoais, declarou aberta a sessão. Começou falando que o pedido da pauta para uma extraordinária veio da Secretaria da Cultura para que fosse tratada uma única deliberação sobreajustes na alocação dos recursos já aprovados para realização do carnaval 2026. Do total aprovado para a estrutura do carnaval, destinar o valor de cem mil reais para ocorrer despesas com Termo de Fomento com a UESA.

Dito isso, a Secretária Exceutiva disse que o Secretário Adjunto da Cultura Senhor Nei Tavares estava ali para tirar quaisquer dúvidas.

A Eliana questionou sobre porque o valor do repasse ser cem mil, porque não poderia ser quinhentos mil ou cem mil para estrutura e o restante para as escolas. O Nei explicou que a verba já estava comprometida para as estrutura e que juridicamente foi autorizado repassar o valor de cem mil para a Uesa, pois ela tem toda documentalção em dia e através dela repassar esse valor para as escolas e os blocos para que seja feito um dia de encontro das escolas e pavilhões, desde que a documentação de cada escola esteja toda em ordem. Foi dito também que toda a prestação de contas deve ficar a cargo da UESA. Foi dito que o problema não é o repasse e sim a prestação de contas.

O Rui falou a respeito da reunião com a UESA e citou alguns itens que compunham os valores gastos desse montante distribuído para as escolas, como fantasia, chapéu, sapatilhas, contratação de músicos, artistas em geral, o que daria mais ou menos dezoito mil para cada escola. Foi dito também sobre o procedimento que a prefeitura está fazendo para repassar esse dinheiro, que está sendo feito entre a Secretaria de Administração e o Jurídico juntamente com a Secretaria de Cultura e que está sendo utilizada a lei 13.019, que é o marco regulatório do terceiro setor, e que tem uma nova lei do ano passado, que é a 14.903/2024, que fala exatamente disso, da vinda pra facilitar o marco da lei dos recursos, que veio para justamente facilitar a questão do repasse para as unidades, que é termo de execução cultural, que dentro da lei está previsto e que é específico para o carnaval e a cidade pode fazer esse repasse para blocos e escolas. Ele pode ser feito em 15 dias ou menos até, alegando que essa parte é a mais complicada e que a prefeitura vai ter que se atentar agora, independente de qual lei que irá utilizar. Rui sugeriu que para o carnaval de 2027 a prefeitura repense em utilizar essa nova lei.

Nei Tavares comentou que é uma boa ideia a sugestão dada pelo Rui, que se utiliza atualmente a 13.019, mas que pode ser pensada na nova lei.

O Jamil falou que esse valor destinado a cada escola não é suficiente, que se gasta muito mais e que esse ano já foi assim e que deveriam ter se organizado para se estruturarem melhor, pedirem mais verba para a Câmara e que se for para fazer um carnaval de qualquer jeito só para ter era melhor que não fosse feito. Disse que a escola gasta muito mais do esse valor destinado para elas e que além disso o carnaval movimenta muito a cultura e o turismo da cidade. Falou que fica indignado com a proposta da UESA por ser mal gerida nessa questão do carnaval.

Renan questionou sobre duas escolas sairem nesse ano e duas no ano de dois mil e vinte e sete, porém todos alegaram que não dá certo.

Nei expos que o orçamento está igual ao do ano passado, porém com alguns reajustes nos valores das estruturas, por isso o valor seria todo utilizado e que as escolas deveriam aproveitar toda estrutura que já está sendo colocada na avenida, assim como fotos, videos e sairem para mostrar o trabalho de cada uma.

A Secretária foi para deliberação e perguntou se todos concordavam em repassar o valor de cem mil reais da aprovação já realizada para a UESA repassar para as escolas e todos votaram a favor. São eles João Marcelo, Carol, Rute, Eliana, Rui Tiago, Jamil, Renan, Fábio e Bruno.

A ATA foi lida e aprovada por todos os conselheiros na data de hoje, dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

A Vice-presidente falou que sem mais para tratar, fica encerrada a reunião agradecendo a presença de todos, às dezesseis horas e trinta minutos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

COMPOCAT

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMPOCAT - 18/12/2025

NOME COMPLETO		
João Marcelo Lopes		
Carol Lawand		
Rute D. F. Souza		
Eliana Obis Rocha		
Rui Tiago de Oliveira		
Jamil Scatena		
Geraldino Rocha Tavares		
Renan Ferreira		
Fabio Cavalcante		
Bruno F. L. Oliveira		

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 047/2025-SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 34.245/2025
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: supressão do valor de R$ 302.509,93 (trezentos e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e três centavos) do empenho 18.378/2025 referente ao convênio nº 047/2025, considerando o saldo não utilizado uma vez que o valor do repasse é variável de acordo com a produção do Hospital e Maternidade São José.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos Abrantes de Aguiar, CPF n°.:004.924.248-29, Lucila Martino Ribeiro, CPF nº 085.196.748-52.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E LIDERANÇA DE JOVENS - 7H.

Memorando 1Doc nº: 70.535/2025
MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
ASSOCIAÇÃO: Associação para o Desenvolvimento Integral e Liderança de Jovens - 7h
CNPJ Nº.: 59.022.125/0001-65

OBJETO: conjugação de esforços entre as partes para a implementação do "Projeto 7H", doravante denominado PROJETO, nas escolas da rede municipal de ensino do MUNICÍPIO, especificamente para os alunos do Ensino Fundamental I e II.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025
VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: Daniel da Rocha Martini, CPF n°.: 306.164.128-94, Kleber Marins De Paulo, CPF nº 137.345.738-40.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 069/2025 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 76.125/2025
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: oferta de serviços ambulatoriais e eletivos como complemento do SUS, através de convênio para apoio na redução de demandas reprimidas e retaguarda técnica aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 2.297.374,36 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos Abrantes de Aguiar, CPF n°.: 004.924.248-29, Lucila Martino Ribeiro, CPF nº 085.196.748-52.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos deAuto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
DIEGO MARTUZZO GRANADO	Fiscalização 5.216/2025
FLAVIA DE LIMA SANCHEZ	Fiscalização 5.207/2025
OVERGROUND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Fiscalização 2.423/2025
RITA MARIA DA CONCEICAO	Fiscalização 5.481/2025
MARIA DAS GRACAS DIAS SILVA	Análise de Projeto (Consulta) 1.624/2024
ZAQUEU DIAS JUNIOR	Fiscalização 5.273/2025
CARLOS EBER VALENTIM VIEIRA	Fiscalização 5.306/2025
ALBC BAR E DELIVERY LTDA	Fiscalização 2.286/2025
ENOTRIA CADAL COMERCIAL LTDA	Fiscalização 2.559/2025
CARLOS TADEU DO NASCIMENTO	Fiscalização 1.855/2025
MARCIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	Fiscalização 3.394/2025
WALTER BAVINI	Fiscalização 2.558/2025
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Fiscalização 2.788/2025
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	Fiscalização 4.991/2025
ALVINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	Fiscalização 5.362/2025
WELSON MENDONÇA DE LIMA	Análise de Projeto 1.371/2025
58.840.898 JOHNNY DOS REIS ALVES	Fiscalização 5.158/2025
ROCCA CHURROS LTDA	Fiscalização 2.813/2025
L P BUENO ATIBAIA	Fiscalização 3.415/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.
A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
FLAVIO HELENA - ESPOLIO	**Fiscalização 2.859/2025**
LUCAS & HIRATA CONSTRUCOES LTDA	**Fiscalização 1.857/2025**
JOAO DOS SANTOS	**Fiscalização 4.021/2024**
JOAO DOS SANTOS	**Fiscalização 4.017/2024**
KYARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	**Fiscalização 3.344/2025**
GONCALO BALDERRAMA FILHO	**Fiscalização 2.613/2025**
THAYNA PEDROSO MOREIRA MARTINS	**Fiscalização 2.701/2025**
EDUARDO NASCIMENTO SOARES DA SILVA	**Fiscalização 3.725/2025**
MARCOS APARECIDO DA SILVA	**Fiscalização 2.240/2025**
DOUGLAS MURILO PATROCINIO	**Fiscalização 3.504/2025**
TAYLOR HENDRIGO BASTIAS	**Fiscalização 2.934/2025**
HENRIQUE ZANITI	**Fiscalização 3.217/2025**
FERNANDA PINHEIRO CARRASCO GOULART DE MELLO	**Fiscalização 2.696/2025**
LEONARDO CARLOS VIEIR	**Fiscalização 3.633/2025**
MARIA ISABEL KACHY	**Fiscalização 3.303/2025**
JOSE OCTAVIO CINTRA	**Fiscalização 3.726/2025**
REGIS RONALDO DA COSTA	**Fiscalização 4.521/2025**
NELSON AGOSTINHO PASSOS	**Fiscalização 3.365/2025**
ANNELIESE KODEL - ESPÓLIO	**Fiscalização 3.660/2025**
SANTE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	**Fiscalização 3.706/2025**
JOSÉ OCTÁVIO CINTRA	**Fiscalização 3.359/2025**
EVERTON CARLOS ARAUJO SILVA	**Fiscalização 3.604/2025**
RUMILDE MAGRO ZENI - ESPOLIO	**Fiscalização 3.377/2024**
ANTONIO MARCOS DA SILVA	**Fiscalização 4.693/2024**
JOSE ANTONIO ROSSI	**Fiscalização 067/2025**
EURIDICE DE LIMA SANCHEZ	**Fiscalização 1.842/2025**
CLEITON BITENCOURT SOARES	**Fiscalização 1.702/2025**
HELBER ESTANISLAU DA SILVEIRA FRANCO	**Fiscalização 3.563/2025**
MARGARETH TEIXEIRA LEAL NEGRÃO	**Fiscalização 4.738/2025**
ROGÉRIO LOPES	**Fiscalização 3.851/2025**
WALMIR HUNGER DE MATTOS	**Fiscalização 3.814/2025**
ORLANDO CÉLIO DA SILVA AZEVEDO	**Fiscalização 4.535/2025**
ANA PAULA CARBONE BARBOSA	**Fiscalização 4.150/2025**

ATENÇÃO:
Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.
A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AUTUADO: JOSÉ ALE YAKI - CPF: 051.XXX.XXX-20
Fiscalização nº 6215/2025 **– Notificação nº** 2.455/2025 **- Códigos de Acesso Externos nº** 988.617.658.124.107.268 – **Coordenadas Geográficas:** 23°13'30.05"S, 46°38'39.23"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 2.455/2025, expedida em 15/12/2025, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado NA Avenida Maria Luiza Rocca Borges, à 2.100 metros da Estrada Municipal José Cintra - Portão - Matrícula 23.289
Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:
Ofício nº 11.258/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo nº 3**52.617.661.436.845.624;
Ofício nº 11.260/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 976.017.649.511.284.536.
O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AUTUADO: RUBENS SALIM YAKI - **CPF:** 044.XXX.XXX-91
Fiscalização nº 6217/2025 **– Notificação nº** 2.456/2025 **- Códigos de Acesso Externos nº 5**90.417.658.158.922.497 – **Coordenadas Geográficas:** 23°13'30.05"S, 46°38'39.23"W

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 2.456/2025, expedida em 15/12/2025, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Avenida maria Luiza Rocca Borges, à 2.100 metros da Estrada Municipal José Cintra - Portão - Matrícula 23.289
Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:
Ofício nº 11.258/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo nº 3**52.617.661.436.845.624;
Ofício nº 11.260/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 976.017.649.511.284.536.
O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: MARIA PEREIRA **- CPF nº NÃO CONSTA**
Fiscalização nº 1532/2021 - Código de Acesso Externo nº 677.894.426.634
1° Auto de Infração e Multa (AIM) nº 986/2025 (Tramitação 7)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM nº 986/2025 - sanção de MULTA em 19/12/2025, no valor de 800(oitocentos) UVRMs, equivalentes a R$ 3.966,96 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 2.254/2025, expedida em 03/11/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à À aproximadamente 315 metros do km2.7 da Estrada do Parque das Cascatas - Portão - Coordenadas Geográficas nº 23º13'28.7" S, 46º34'32.5" W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 20.871 ; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): Soraya Aparecida Domingues Komeih.
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 4.041/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 684.717.555.198.294.504.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.617 – Queimada gravíssima em zona urbana, com área atingida de 2.000 m².

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.617 – sanção de MULTA SIMPLES, em 18/08/2025, no valor de 1.300 UVRM's, por Queimada gravíssima em zona urbana, com área atingida de 2.000 m², na Rua Acacia Negra, s/n, GL4-D P SL 05 – Mato Dentro - Atibaia, CEP 12940-000, nos termos da Lei Municipal nº 4.606/2018, Art. 3º, inciso I; c.c. Art. 4º, § 3º, inciso I, alínea "c"; c.c. Art. 4º, § 4º, inciso III; c.c. Art. 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Prazo para recurso impugnação ou pagamento de multa 15 dias. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): JR HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3.028/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 768.617.500.762.308.433.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.648 – reincidência de queimada de resíduos não perigosos.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.648 – sanção de MULTA SIMPLES, em 29/05/2025, no valor de 300 UVRM's, por reincidência de queimada de resíduos não perigosos, na Rua Antônio da Cunha Leite, 2.500- Bairro do Portão, Atibaia/SP, CEP: 12.948-110. Nos termos da Lei Municipal 4606/18 Art. 3º, inciso III; Art. 4º, § 3º, inciso I, alínea a, § 4º, inciso I; § 6º; Art. 5º, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Prazo para recurso impugnação ou pagamento de multa 15 dias**.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO(A): Janildo Almeida dos Santos .
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 5.213/2025 .
CÓDIGO EXTERNO: 788.017.603.620.687.293.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.931 – queima de resíduos não perigosos em área urbana.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº **1.931** – sanção de ADVERTÊNCIA, em 13/10/2025, por **queima de resíduos não perigosos em área urbana,** na Avenida Santo Antônio, Jardim Santo Antônio, Atibaia-SP — N° 1230 — Lote 11, Sub Lote 07 — Quadra G. Nos termos da Lei Municipal nº 4.606/2018, Art. 3º, inciso III; c.c. Art. 4º, § 3º, inciso I, alínea “”a””; c.c. Art. 4º, § 4º, inciso I; c.c. Art. 8º, inciso II, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Prazo para recurso impugnação ou pagamento de multa 15 dias**.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): Virgilio dos Santos Rosário de Meireles .
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3.025/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 994.617.500.740.270.692.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.609 – Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente .

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.609 – sanção de MULTA SIMPLES, em 13/06/2025, no valor de 914,96 UVRM’s, por Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente , na Minoru Inui - Arrozal LOCALIZAÇÃO (COORDS.): -23.11122, -46.65971 , nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 Art. 3º, inciso II cc. Art. 48 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Providenciar a regularização do passivo ambiental no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO
AUTUADO(A): Virgilio dos Santos Rosário de Meireles .
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3.027/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 846.117.500.749.864.264.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.610 – Movimentação de solo, por corte e aterro, com alteração de relevo acima de 1 metro de desnível.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.610 – sanção de MULTA SIMPLES E EMBARGO, em 13/06/2025, no valor de 250 UVRM’s, por Movimentação de solo, por corte e aterro, com alteração de relevo acima de 1 metro de desnível , na Minoru Inui - Arrozal LOCALIZAÇÃO (COORDS.): -23.11122, -46.65971 , nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008, Art. 18, §2º; c.c. Art. 25, inciso I e II; Art. 26, inciso I; c.c. Ref. XVIII do anexo único, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022, Art. 72 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Providenciar a regularização do passivo ambiental no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): Virgilio dos Santos Rosário de Meireles .
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3.029/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 579.717.500.769.518.281.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.611 – Supressão de 10 indivíduos arbóreos nativos.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.611 – sanção de MULTA SIMPLES, em 13/06/2025, no valor de 2.250 UVRM’s, por Movimentação de solo, por Supressão de 10 indivíduos arbóreos nativos, na Minoru Inui - Arrozal LOCALIZAÇÃO (COORDS.): -23.11122, -46.65971 , nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017, Art. 7º; c.c. Art. 17, §1º e §7º; c.c. Art. 22, inciso I; c.c. Art. 23, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Providenciar a regularização do passivo ambiental no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): Virgilio dos Santos Rosário de Meireles .
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3.030/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 971.617.500.773.964.848.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.612 – Supressão de 1 individuo arbóreo em Área de Preservação Permanente.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.612 – sanção de MULTA SIMPLES, em 13/06/2025, no valor de 600 UVRM's, por supressão de 1 individuo arbóreo em Área de Preservação Permanente, na Minoru Inui - Arrozal LOCALIZAÇÃO (COORDS.): -23.11122, -46.65971 , nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017, Art. 7º; c.c. Art. 17, §4º e §7º; c.c. Art. 22, inciso I; c.c. Art. 23, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Providenciar a regularização do passivo ambiental no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): Lincoln Kanashiro.
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 5.490/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 802.717.621.898.519.672.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.953 – Supressão de 5 indivíduos arbóreos isolados, considerados nativos, em propriedade particular.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.953 – sanção de MULTA SIMPLES, em 03/11/2025, no valor de 1.125 UVRM's, por supressão de 5 indivíduos arbóreos isolados, considerados nativos, em propriedade particular, sem prévia autorização, na Avenida Juca Peçanha, Vila Santista, Atibaia-SP — N° 1456, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 764/2017, Art. 7º; c.c. Art. 17, §§ 1º e 7º; c.c. Art. 22, inciso I; c.c. Art. 23, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Providenciar a regularização do passivo ambiental no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA.
AUTUADO(A): Paulo Sergio de Freitas.
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3.281/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 787.417.516.382.372.391.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.614 – Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.614 – sanção de MULTA SIMPLES e DIÁRIA, em 04/07/2025, no valor de 201,67 + 20,16/ dia UVRM's, deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, através do AIAM n.º 794, Fiscalização n.º 3.606/2023, na Estrada dos Pires, 8030 A – 8030 B // 8030 C // 8030 D - Rio Abaixo, Atibaia - SP - 12952-433, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 3º, incisos II e III; c.c. Art. 10, § 2º; c.c. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Providenciar a regularização do passivo ambiental no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA.
AUTUADO(A): Odeto Dias de Souza.
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3.123/2025.
CÓDIGO EXTERNO: 970.217.502.742.383.249.
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.650 – Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.650 – sanção de MULTA SIMPLES e DIÁRIA, em 18/06/2025, no valor de 201,67 + 20,16/ dia UVRM's, deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, através do AIAM n.º 784, Fiscalização n.º 3.519/2023, na Av. Prof. Dr. Jose Pugliesi, s/n, Rosário, Atibaia/ SP, CE12948-094, nos termos do Decreto Federal 6514/08 Art. 80, c.c. Art 3º incisos II e III, e art. 10º caput. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Providenciar a regularização do passivo ambiental no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMADA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMDEMA

Dispõe sobre a compensação ambiental em decorrência da supressão de árvores em área urbana no município de Atibaia, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 765/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.254, de 02 de março de 1988, especialmente pelo seu art. 2º, inciso VI,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do artigo 8º da Lei Complementar nº 765, de 28 de dezembro de 2017, que trata

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

da compensação ambiental no processo de supressão de árvores na arborização urbana;
CONSIDERANDO os princípios da preservação ambiental, do desenvolvimento sustentável e da melhoria da qualidade de vida urbana;

RESOLVE:
Art. 1º A compensação ambiental decorrente da supressão de árvores em áreas urbanas será obrigatoriamente realizada de frente ao lote onde a supressão foi autorizada.

Art. 2º Quando for jurídica ou tecnicamente comprovada a impossibilidade de plantio de frente ao lote, a compensação deverá ocorrer na seguinte ordem de prioridade:
I – na mesma calçada da via em que houve a supressão;
II – na mesma quadra da via em que houve a supressão;
III – em local situado no mesmo bairro da árvore suprimida.

Art. 3º Nos casos em que não for possível a compensação ambiental nos termos do artigo anterior, situações especiais poderão ser regulamentadas e autorizadas nos moldes do artigo 10 da Lei Complementar nº 765/2017, pelo setor competente do Executivo Municipal responsável pelo meio ambiente.

Art. 4º Os munícipes que desejam realizar ou cadastrar o plantio voluntário de muda(s) de árvore(s) em calçadas/passeios públicos em frente ao seu imóvel, praças ou demais áreas públicas, poderá requerer o pedido via protocolo 1Doc, acessando o serviço "Meio Ambiente – Plantio Voluntário", ou outro que venha substituí-lo, recebendo após o cadastro suporte e/ou orientação técnica necessária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paul François Colas Rosas
Presidente do COMDEMA

Secretaria de Governo

Protocolo nº 65.094/2025

P O R T A R I A Nº 5.281-GP
de 18 de dezembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, Lei 5078 de 22 de julho de 2025 e o Decreto 11.406 de 29 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica para fins de avaliação da proposta contida no Protocolo nº 65.094/2025, relacionado à pedido de autorização para regularização de mobiliário na orla do Lago do Jardim dos Pinheiros, nos termos da Lei nº 5.078 que institui o "Programa Amigos do Espaço Público", com a seguinte composição:

I – Marcelo Souza de Almeida – representante da Secretaria de Governo;
II- Clayton Gomes Barbosa Cavalcante- representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
III- Debora Lika Yakushiji – representante da Secretaria de Obras Públicas;
IV- Adriano Capecci – representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de dezembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 31.756/2025

D E C R E T O Nº 11.538
de 18 de dezembro de 2025

Homologa o Regimento Interno da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Convênios celebrados com as Entidades privadas sem fins lucrativos, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Convênios celebrados com as Entidades privadas sem fins lucrativos, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de novembro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Elson de Araúo Capeto -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CFMA) DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS COM AS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

tem por finalidade acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos Convênios firmados entre a Secretaria de Saúde e as Entidades privadas sem fins lucrativos para verificar o cumprimento das disposições nos instrumentos celebrados, considerando os aspectos técnicos, económico-financeiros, a avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários do SUS em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e em respeito à legislação vigente.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do (a) Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á mensalmente, ou quando se fizer necessário, com a presença da maioria simples de seus membros (metade mais um) podendo, a critério da Comissão, ser alterada esta periodicidade.

Parágrafo único. As faltas permitidas deverão ser justificadas por atestado médico ou férias. O atestado, bem como o comprovante de gozo de férias deverão ser entregues ao Presidente em até 3 dias após a data da reunião, devendo ser apensada em livro ata, sendo que mais de 3 (três) faltas não justificadas o servidor poderá ser notificado e substituído.

Art. 4º As reuniões serão realizadas em local previamente definido pelo (a) presidente da Comissão.

Art. 5º A Comissão poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo (a) presidente ou mediante solicitação de qualquer um dos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ressalvo caráter de urgência a convocação poderá se anteceder em até 1 dia, reunindo-se com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus componentes.

Parágrafo único. A solicitação de convocação será sempre acompanhada da pauta a ser discutida.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º São competências da Comissão:

I - Fiscalizar, Monitorar e Avaliar o cumprimento do objeto da parceria;

II - Apreciar e verificar as documentações apresentadas referentes a execução do objeto da parceria;

III - Conferir adequadamente o cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias estabelecidas nos instrumentos firmados entre as partes, informando à área competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV - Avaliar constantemente a qualidade da execução do instrumento firmado, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

V - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

VI - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

VII - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a suas competências;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Convênios firmados com a Secretaria de Saúde, elaborando documento e dando ciência ao Gestor para providências pertinentes;

IX - Informar ao Gestor da Saúde, na constatação de irregularidades na execução e/ou fiscalização das parcerias, sempre respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A Comissão será composta por integrantes indicados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde da Estância de Atibaia.
§ 1º Os membros da Comissão serão nomeados por meio de Portaria formalizada pelo Chefe do Executivo através de publicação na Imprensa oficial.
§ 2º Os membros nomeados exercerão suas funções durante o período de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período por interesse e a critério da Secretaria de Saúde.
§ 3º Fica assegurada a participação de, pelo menos, dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
§ 4º A Comissão poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 8º Comissão poderá convidar para participar de reuniões, servidores das demais Unidades de Saúde que possam contribuir com os objetivos da Comissão.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO

Art. 9º São atribuições básicas do (a) Presidente da Comissão:

I - Indicar seu (a) substituto (a), dentre os demais membros da Comissão, para substituí- lo (a) em seus impedimentos;

II - Convocar os membros para reunião;

III - Coordenar as reuniões, bem como as ações da Comissão;

IV - Delegar atribuições aos membros da Comissão;

V - Proferir decisão em caso de divergência de opiniões entre os membros da Comissão;

VI - Coordenar os trabalhos na elaboração dos relatórios da Comissão;

VII - Convocar técnicos e demais servidores para assessoramento e emissão de notas técnicas referentes às atividades de Gestão de Documentos;

Art. 10 São atribuições do (a) Secretário (a) da Comissão:

I - Elaborar e encaminhar pautas e atas das reuniões da Comissão, quando necessário;

II- Providenciar para que as atas das reuniões realizadas sejam assinadas pelos participantes e disponibilizadas quando solicitado;

III - Preparar correspondências e documentos de interesse da Comissão;

IV - Manter organizados, atualizados e com instrumentos de recuperação da informação, os documentos produzidos e recebidos pela Comissão.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Art. 11 São atribuições básicas dos membros da Comissão:

I - Participar das reuniões da Comissão, discutir assuntos da pauta e propor recomendações;

II - Colaborar para que as atribuições da Comissão sejam cumpridas durante a respectiva gestão;

III - Colaborar com as atividades de competência da Comissão;

IV - Apresentar justificativa de falta até 3 (três) dias após a reunião da Comissão;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

§ 1º As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos membros em reunião da Comissão.

§ 2º O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão com a presença do (a) Presidente.

Art. 13 As decisões das reuniões deliberativas da Comissão serão aprovadas, preferencialmente, por consenso dentre seus membros presentes.

Art. 14º Este Regimento entra em vigência nesta data.

Memorando 25.104/2023

DECRETO Nº 11.540
de 19 de dezembrode2025

Altera o Decreto nº 11.301, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo Permanente para aferição, apontamento ou determinação de medidas junto as áreas de risco do Município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2°, itens 2 e 5, do Decreto nº 11.301, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de Grupo de Estudo Permanente para aferição, apontamento ou determinação de medidas junto as áreas de risco do Município de Atibaia,que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art.2º……..……..

1)…….……...

2) Representantes do Departamento de Defesa Civil:
a) Resiere Juliane da Silva;
b) Carlos Henrique de Carvalho;
c) …….……

5) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
a) …….……..
b) …….……

c) Waldemar Gonçalves Neto;
(…)"

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de dezembro de2025.

- Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 78.047/2025

DECRETO Nº 11.541
de 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 235.900,20 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 284 18.200.12.361.43.2096-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 59.303,78

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ficha 839 18.300.12.361.49.2115-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
R$ 176.596,42

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 287 - 18.200.12.361.43.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 20.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 289 - 18.200.12.361.43.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 20.368,83

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Atos do Poder Executivo

Ficha 332 18.200.12.365.45.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 – TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$ 15.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 334 - 18.200.12.365.45.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$3.934,95

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ficha 372 - 18.300.12.365.50.2117-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – CRECHE R$176.596,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de dezembro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 47.409/2025

LEI Nº 5.117
de 18 de dezembro de 2025

Altera e acrescenta artigos à Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional – COMSAN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º, 5º e 9º da Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, será composto por 09 (nove) conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal sendo:

I- DO PODER PÚBLICO

a) 1 Representante Titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
b) 1 Representante Titular da Secretaria de Agricultura;
c) 1 representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

II- DA SOCIEDADE CIVIL

06 representantes Titulares indicados pelas associações e sindicatos ligados a agricultura bem como instituições ligadas ao ensino superior (Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região; Associação dos Viticultores e Fruticultores de Atibaia; Associação Colinas de Atibaia; Associações Comunitárias; CAAT-Cooperativa Agropecuária de Atibaia; Sindicato Rural de Atibaia; Organizações Não Governamentais).
§1º O mandato dos membros do COMSAN será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§2º A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.

§3º A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal.

§ 4º A presidência do Conselho caberá a um representante da sociedade civil ou poder público com alternância a cada dois anos e o mesmo será escolhido por seus pares, na reunião, convocada pelo Poder Público, na instalação do Conselho.

Art. 5º A função dos membros será exercida sem direito a remuneração, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 11 A composição da diretoria se dará da seguinte forma:

I- Presidente;
II- Vice Presidente;
III- Secretário;
IV- Tesoureiro."

Art. 2º Ficam acrescentados os artigos 5º-A e 5º-B ao artigo 5º da Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009:

"Art. 5º-A O COMSAN reunir-se-á, ordinariamente em sessões mensais, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
Parágrafo único. As plenárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Atibaia — COMSAN — têm caráter público, podendo, assim, participar convidados e observadores — representantes de órgãos ou entidades de ação municipal e regional, sem direito a voto.

Art. 5º-B O COMSAN poderá realizar reuniões com os representantes de conselhos afins para discutir sobre a temática, de modo a promover a intersetorialidade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de dezembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Patricia de Oliveira Ianda –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA nº 030/2025

De 18 de dezembro de 2025

Despacha o Relatório Conclusivo da Sindicância Investigativa nº 017/2024, instaurada para apurar fatos relativos à gestão e contratações emergenciais de serviços de limpeza da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições previstas no inciso XX do artigo 22 da Resolução nº 002/2012, DESPACHA o Relatório Conclusivo da Sindicância Investigativa nº 017/2024, conforme as considerações a seguir:

CONSIDERANDOS:

1. A Sindicância Investigativa nº 017/2024 foi instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade por desídia ou má gestão nas contratações emergenciais consecutivas de serviços de limpeza (Contratos nº 02/2024 e 09/2024).

2. O Relatório Conclusivo da Sindicância nº 017/2024 foi entregue em 17 de março de 2025, cuja conclusão indica que os fatos apurados demonstraram a reiteração das contratações emergenciais de limpeza, decorrentes de um deficit estrutural de pessoal, agravado pela fase de transição para a Nova Lei de Licitações. Verificou-se falha de gestão de natureza não dolosa (culpa, grave má-fé ou prejuízo ao erário), mas sim organizacional e operacional, que gerou efeitos positivos nos anos de 2023 e 2024. O relatório conclui que sua finalidade é diagnosticar as razões ensejadoras do atraso para evitar a repetição do ocorrido.

3. A Comissão, assessorada pelo Procurador, PROPÔS o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo de Sindicância, por entender que a ausência de estrutura adequada e de regulamentação oportuna é a causa primária da reincidência, não restando configurada infração disciplinar passível de penalidade.

4. A Mesa Diretiva, ciente dos apontamentos feitos pela Comissão e da necessidade de correção de curso da gestão dos procedimentos de contratações e compras, tomou medidas administrativas antes mesmo do julgamento definitivo da sindicância.

5. As decisões tomadas surtiram efeitos e houve a conclusão de contratações que estavam com entraves administrativos, a título de exemplo, credenciamento do vale refeição/alimentação, locação dos veículos, contrato do serviço de limpeza e outros.

6. Por um lapso e notadamente pela migração do sistema interno de protocolo da Câmara Municipal, esta sindicância ficou sem uma deliberação definitiva, a despeito da conclusão de arquivamento exarada pela comissão.

7. Diante da conclusão do ano e dos esforços da gestão em resolver as pendências, procede-se à decisão definitiva da sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhido o Relatório Conclusivo da Sindicância Investigativa nº 017/2024 e a proposta de arquivamento, em razão da ausência de justa causa para a responsabilização disciplinar dos agentes públicos e das gestões atuais.

Art. 2º Em atenção às recomendações do relatório, que apontam a necessidade de reorganização da estrutura e alocação de pessoal nas áreas de licitações, contratos e planejamento, foram adotadas medidas corretivas, reorganizando o quadro e alocação de pessoal nas áreas críticas de licitações, contratos e planejamento, garantindo número suficiente de Analistas e Equipe de Apoio.

Art. 3º Dada a falta de prejuízo aos investigados e em razão da inexistência de dolo ou culpa individual dos servidores envolvidos, realiza-se o arquivamento e a publicação nesta data, para atendimento da publicidade e produção de todos os efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 18 de dezembro de 2025

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1° VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 031/2025

De 18 de dezembro de 2025

Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2021.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

Câmara da Estância de Atibaia

DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após análise do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante designada pelo Ato da Mesa nº 21/2025, conforme as considerações a seguir:

CONSIDERANDOS:

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado originalmente em outubro de 2021, tramitou por mais de cinco anos, enfrentando diversas intercorrências operacionais, sucessivas prorrogações de prazo e dificuldades na consolidação do acervo probatório;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante identificou nulidades insanáveis no trâmite anterior, especificamente a condução dos atos por colegiado irregularmente composto, sem a observância do critério de equivalência hierárquico-funcional (escolaridade/cargo) entre o Presidente da Comissão e o servidor investigado;

CONSIDERANDO que o longo lapso temporal entre os fatos (majoritariamente ocorridos em 2020) e a efetiva retomada das apurações rompeu o nexo de atualidade necessário para o exercício do poder disciplinar, configurando o perdão tácito pela violação ao princípio da imediatidade;

CONSIDERANDO a ocorrência da **prescrição disciplinar,** uma vez que, mesmo na hipótese de aplicação da penalidade mais gravosa (demissão), o prazo máximo legal já foi superado, conforme os critérios da Lei Federal nº 8.112/1990 aplicados subsidiariamente;

CONSIDERANDO, por fim, que o excesso de prazo injustificado causou prejuízo concreto ao exercício da ampla defesa e do contraditório, deteriorando a memória dos fatos e a confiabilidade das provas, atraindo a incidência do Enunciado nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

RESOLVE:

Art. 1º – ACOLHER integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razões de decidir.

Art. 2º – DECLARAR A NULIDADE do PAD nº 055/2021 e, consequentemente, determinar o seu ARQUIVAMENTO, em razão da extinção da pretensão punitiva pela prescrição, do reconhecimento do perdão tácito e da existência de vícios processuais insanáveis.

Art. 3º – DETERMINAR à Diretoria Administrativa a adoção de medidas pedagógicas e organizacionais para aperfeiçoar os protocolos de instauração e instrução de comissões futuras, garantindo a estrita observância de prazos e requisitos de composição.

Art. 4º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo o acusado ser formalmente notificado de seu teor.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 18 de dezembro de 2025

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1° VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N° 066/2025

De 18 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Julio Cesar Mendes, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 — Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Exonera, a *partir* de 18 ele *dezembro* de 2025, a Sra. Maria das Graças Mendes do cargo efetivo de Copeira, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, por motivo de desligamento.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Maria das Graças Mendes

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D e informe o código E180-5464-A910-AF2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E180-5464-A910-AF2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/12/2025 18:24:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E180-5464-A910-AF2D